

## TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de **IMPRESSORAS A LASER MONOCROMÁTICAS**, para atender às

<b>LOTE ÚNICO</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição do objeto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	<p><b>Impressora a Laser monocromática.</b></p> <p><u>Características mínimas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia de impressão: Laser monocromática</li><li>• Cor de impressão: <b>Preto</b></li><li>• Tipo: Impressora de mesa</li><li>• Velocidade mínima de impressão: 20 páginas por minuto (A4)</li><li>• Resolução mínima de impressão: 2.400 x 600 dpi (ou superior)</li><li>• Capacidade mínima da bandeja de entrada: 150 folhas</li><li>• Ciclo mensal recomendado compatível com uso administrativo</li><li>• Interface de conexão: USB 2.0 ou superior</li><li>• Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux</li><li>• Voltagem: 127V (110V)</li><li>• Acompanha toner inicial ou cartucho compatível para início de uso</li><li>• Manual em português</li><li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor</li><li>• Cor predominante: preta ou padrão do fabricante.</li></ul>	65 unidades	R\$ 998,97	R\$ 64.933,05
<b>VALOR TOTAL DO LOTE : R\$ 64.933,05</b>				

necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria de Saúde.

## **ESPECIFICAÇÕES**

1. Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;
2. Os produtos fornecidos pela EMPRESA vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;
3. Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual;
4. Será de responsabilidade da EMPRESA também, a entrega do objeto no local determinado, com o uso de veículo próprio e suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;
5. As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.
6. As notas fiscais relativas deverão ser emitidas eletronicamente, e se fizerem acompanhar das respectivas medições aprovadas pelo órgão contratante. As medições deverão conter: local(is) da(s) entrega(s); quantidade(s) em cada local, nome completo do servidor recebedor e função exercida, data e demais ocorrências.
7. A contratada deverá entregar a marca classificada/habilitada no certame, sendo que, em caso de necessidade de substituição durante o prazo de vigência, deverá, previamente ao fornecimento, requerer a substituição do produto, por escrito.
8. O recebimento do objeto dar-se-á da seguinte forma:
  - a) PROVISORIAMENTE: No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação;
  - b) DEFINITIVAMENTE: A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 05 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório.
- 8.1 O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.
- 8.2 Expirado o prazo previsto na alínea “b”, sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).
- 8.3 Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (CINCO) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP**  
**Secretaria de Saúde**

8.4 A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

**JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO SOLICITADO:** A presente aquisição de **Impressoras a Laser Monocromáticas** destina-se a atender às necessidades operacionais das unidades de saúde vinculadas à Secretaria de Saúde, assegurando a adequada impressão de documentos administrativos, prontuários, relatórios, receituários e demais materiais indispensáveis à rotina dos serviços de saúde. Ressalta-se que parte significativa das impressoras atualmente disponíveis encontra-se inoperante em decorrência de quebras, sendo que algumas não apresentam mais viabilidade técnica ou econômica para conserto, enquanto outras apresentam defeitos funcionais recorrentes, comprometendo a continuidade e a eficiência das atividades administrativas. Tal cenário tem ocasionado prejuízos ao fluxo de trabalho das unidades e, consequentemente, ao atendimento prestado à população. Ademais, informa-se que não há, no momento, processo licitatório em andamento nem atas de registro de preços vigentes que contemplam a aquisição do referido objeto, o que impossibilita o atendimento da demanda por outros meios administrativos regulares já disponíveis. Diante disso, a contratação mostra-se necessária e oportuna, sendo realizada por meio de disputa eletrônica, nos **termos do art. 17, §1º, e do art. 56, ambos da Lei nº 14.133/2021**, que priorizam a utilização de meios eletrônicos nos procedimentos licitatórios, bem como em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto no art. 5º da referida Lei. Dessa forma, a aquisição pretendida visa garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público, em conformidade com a legislação vigente.

**CONDIÇÕES DA COMPRA:** Disputa Eletrônica / Compra direta.

**ESTIMATIVA DE CUSTOS:** O valor estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 64.933,05** (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e cinco centavos).

**DOTAÇÃO A SER ONERADA**

Órgão/Unidade	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Dotação	Valor
				<b>R\$ 64.933,05</b>

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** pagamento em 20 (vinte) dias após atestado de recebimento do objeto.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP**  
**Secretaria de Saúde**

**PRAZO DE ENTREGA:** A contratada deverá entregar o objeto em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do pedido de empenho, conforme requisitado pelo solicitante.

**LOCAL DE ENTREGA:** Núcleo de Almoxarifado da Saúde (Central de Medicamentos e Insumos), localizado na Rua Coronel José Leme Franco, nº777, Bela Vista – Leme/SP. Horário: das 07h às 11h e das 13h às 16h.

**GESTORES DE CONTRATO:** Michelle Lani Antonio – CPF: 312.421.638-59

Leme, 29 de Janeiro de 2026.

**LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK**

Secretaria Municipal De Saúde